



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Nº 1/2022 - MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG

O Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, situado na rua Dr. José Olympio de Mello, n.º 151, bairro Eldorado, CEP 38.700-900, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, torna público aos interessados a abertura do **PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022 - RPC**, consubstanciado no artigo 202 da Constituição Federal, Leis Complementares Federais n.ºs 108 e 109 de 2001, Leis Municipais n.ºs 8.132/2021 e 8.232/2022, Portaria n.º 4.620/2022, Nota Técnica da Atricon n.º 1 de 2021 e Norma Complementar da Atricon n.º 1 de 2021, Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1-OBJETO

1.1 – Este processo tem por objeto a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano complementar de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Executivo, incluída sua Autarquia, e Poder Legislativo do Município de Patos de Minas.

1.2 – O presente Processo Seletivo objetiva o recebimento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e posterior assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 – O prazo de duração do convênio é indeterminado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Municipal n.º 8.132/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, conforme condições previstas no Termo de Adesão.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão participar deste Processo Seletivo as pessoas jurídicas que se enquadrem no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal, pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

– PREVIC e regulares com suas obrigações no Cadastro de Entidades e Planos – Cad Previc, e que administrem ou possam administrar planos de previdência de servidores públicos.

3 – CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Estão impedidos de participarem do presente Processo Seletivo, as entidades que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

3.1 – Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;

3.2 – Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

3.3 – Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

3.4 – Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

4 – NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1 – Serão publicados no Diário Oficial do Município o presente edital, o resultado deste Processo Seletivo e o convênio de adesão firmado entre o Município e a entidade selecionada. Os demais documentos, propostas, recursos, contra-recursos, decisões, e-mails respostas da Administração e assemelhados serão publicados no link <http://patosdeminas.mg.gov.br/home/prefeitura-de-patos-de-minas/secretaria-municipal-de-administracao/banco-de-talentos/processos-seletivos-e-editais-diversos/>

4.2 - As entidades interessadas neste Processo Seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, no Diário Oficial do Município, protocolando processo digital respectivo, no sítio "patosdeminas.prefeituras.net".



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

4.3 – O Processo Seletivo será processado por Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar do Município de Patos de Minas, criado pela Portaria n.º 4.620/2022, competindo à Secretária Municipal de Administração, a seleção da Entidade de Previdência Complementar, adjudicação do objeto deste Edital à entidade selecionada e homologação do processo. A seleção da entidade será pautada em relatório do referido Comitê e, se for o caso, em pareceres técnicos de assessores do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

4.4 – Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas as regras recursais estabelecidas pelo art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

4.4.1 – As decisões proferidas pelo Comitê de Assessoramento serão divulgadas no link <http://patosdeminas.mg.gov.br/home/prefeitura-de-patos-de-minas/secretaria-municipal-de-administracao/banco-de-talentos/processos-seletivos-e-editais-diversos/>

4.4.2 – O prazo para interposições de recursos à decisão do Comitê ou Secretária Municipal de Administração será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação da decisão.

4.4.3 – Das decisões da Comitê poderá ser interposto recurso hierárquico à Secretaria Municipal de Administração, na forma do item 4.6, no prazo do subitem 4.4.2.

4.4.4 – Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão intimadas para contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.4.5 – Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados sem observância das disposições contidas neste Edital.

4.4.6 – Interposto recurso, o Comitê poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Administração, acompanhado de relatório dos fatos objetos do recurso e das razões da sua decisão.

4.4.7 – O recurso, as contrarrazões, o relatório e as razões do Comitê serão encaminhados à Secretária Municipal de Administração que, em decisão irrecorrível, o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

4.4.8 – Os prazos previstos nos subitens 4.4.6 e 4.4.7 poderão ser prorrogados, a critério do Comitê, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos e realização de diligências, mediante prévia justificativa escrita.

4.5 - A fase recursal da proposta e fase recursal da divulgação da Entidade Fechada de Previdência Complementar selecionada será ultrapassada, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo de recurso ou contra-recurso interposto, ou manifestação, via e-mail, de desinteresse dos proponentes em apresentar recurso.

4.6 – Os recursos ou contra-recursos deverão ser protocolados digitalmente, em arquivo PDF, no sítio “patosdeminas.prefeituras.net” os quais serão inseridos pelo Município, no link <http://patosdeminas.mg.gov.br/home/prefeitura-de-patos-de-minas/secretaria-municipal-de-administracao/banco-de-talentos/processos-seletivos-e-editais-diversos/>

4.7 – Os pedidos de esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital deverão ser realizados através do e-mail orcamento@patosdeminas.mg.gov.br

4.8 – Deverá conter nos e-mails mencionados no item anterior o assunto “Edital de Seleção Pública 1/2022 – RPC – Pedido de Esclarecimento”. Todos os e-mails e respectivas propostas serão publicadas pela Administração, no link <http://patosdeminas.mg.gov.br/home/prefeitura-de-patos-de-minas/secretaria-municipal-de-administracao/banco-de-talentos/processos-seletivos-e-editais-diversos/>

4.9 – Os pedidos de esclarecimentos e informações adicionais deste Edital, via e-mail, não implicarão nas renovações dos prazos para apresentação da proposta técnica e demais documentos.

4.10 - A classificação das propostas se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, a Entidade Fechada de Previdência Complementar a firmar convênio de adesão com o Município, será a que tiver obtido maior pontuação, dentre os itens que constam no Anexo I deste Edital.

4.11 - No caso de desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação de outras propostas. As



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

propostas serão desclassificadas caso apresentem desconformidade com este edital ou estejam incompletas, ou seja, que não contenham informações suficientes para a correta pontuação, conforme Anexo I deste Edital, ou conflitantes com legislação em vigor.

4.12 – Em situação de empate de pontuação entre proponentes, a Administração fixará aos empatados o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. No caso de reincidência de empate o critério para desempate será maior pontuação do item 2 do Anexo I deste Edital, “Condições Econômicas da Proposta”. Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos proponentes empatados, em reunião presencial ou online.

4.13 – Apenas a documentação da entidade selecionada será analisada pelo Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, instituído pela Portaria n.º 4.620 de 2022, anteriormente à adjudicação do objeto à Entidade e homologação do processo. Caso alguma documentação necessite ser atualizada ou regularizada, o Comitê poderá fazê-lo ou solicitar a entidade selecionada que o faça, em até de 3 (três) dias úteis. A não atualização ou regularização de documentos pela Entidade, quando permitida pelo Comitê, implicará na análise de documentação dos demais participantes, em ordem de classificação.

4.14 – Homologado o processo, será firmado Convênio de Adesão entre o Município de Patos de Minas e a Entidade Fechada de Previdência Complementar que obteve a adjudicação do objeto deste Edital.

4.15 – A recusa de aprovação do convênio de adesão e do regulamento do plano de previdência, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC poderá implicar em rescisão imediata do convênio de adesão, sendo permitido à Administração convocar os demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

5 – DATA, HORÁRIO e FORMA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1 - As propostas, datadas e assinadas pelo representante legal da proponente, sem ressalvas, rasuras e/ou entrelinhas e documentos listados no item 6 deste Edital deverão ser protocolados, na forma digital, até 23h59 do dia 18/05/2022, no sítio “patosdeminas.prefeituras.net”.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

5.2 – Os documentos deverão ser protocolados digitalizados e convertidos em arquivo PDF, dispostos em link de maneira ordenada e indicada conforme neste Edital.

5.3 – O comitê instituído pela Portaria nº 4.620/2022 poderá solicitar à proponente informações e esclarecimentos acerca da documentação e da proposta.

6 – DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – Documentação de Regularidade Jurídica

6.1.1 – Ato constitutivo da entidade, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional da Previdência Complementar – PREVIC.

6.1.2 – Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.2 – Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.2.1 – Prova de regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

6.2.2 – Prova de regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

6.2.3 – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede do proponente;



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

6.2.4 – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pelo Município, do domicílio ou sede da proponente;

6.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.3 – Documentação Quanto à Qualificação Técnica

Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

6.4 – Proposta

Carta apresentação, assinada digitalmente pelo dirigente da proponente com padrão ICP-Brasil, informando o encaminhamento da proposta e documentação requerida neste Edital, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial. Modelo de proposta técnica contendo as informações solicitadas conforme Anexo I deste Edital.

7 – DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO

Constitui público elegível ao Regime de Previdência Complementar, os servidores efetivos do Município de Patos de Minas, com as seguintes informações da massa:

| TIPO | ITEM | PREFEITURA |
|-------------|--------------------------------------|-------------------|
| ATIVOS | Quantidade total | 2.126 |
| | Acima do teto RGPS | 421 |
| | Total folha - R\$ | 11.331.692,94 |
| | Total folha acima do teto RGPS - R\$ | 4.480.341,46 |

| TIPO | ITEM | CÂMARA |
|-------------|--------------------------------------|---------------|
| ATIVOS | Quantidade total | 17 |
| | Acima do teto RGPS | 12 |
| | Total folha - R\$ | 134.389,98 |
| | Total folha acima do teto RGPS - R\$ | 111.818,86 |



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

| TIPO | ITEM | IPREM |
|--------------|--------------------------------------|--------------|
| APOSENTADOS | Quantidade total | 1073 |
| | Acima do teto RGPS | 88 |
| | Total folha - R\$ | 3.954.540,63 |
| | Total folha acima do teto RGPS - R\$ | 828.945,57 |
| PENSIONISTAS | Quantidade total | 233 |
| | Acima do Teto RGPS | 1 |
| | Total folha R\$ | 500.085,66 |
| | Total folha acima do teto RGPS - R\$ | 8.626,84 |
| ATIVOS | Quantidade total | 13 |
| | Acima do Teto RGPS | 3 |
| | Total folha - R\$ | 77.740,07 |
| | Total folha acima do teto RGPS - R\$ | 33.976,61 |

Observação: teto RGPS – R\$ 7.087,22, em março de 2022.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas alegações de seus desconhecimentos.

8.2 – O Município de Patos de Minas reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas na proposta.

8.3 – Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

8.4 – As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

8.5 – Fica eleito o foro do Município de Patos de Minas/MG para julgamento de eventuais fatos resultantes deste Edital.

Patos de Minas, 5 de maio de 2022.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

Membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar:

Carlos André Rodrigues

Clarindo Silva

Fabiano Antônio Castro

Jonas Aparecido Alves

Marisa da Silva Peres

Ronaldo Gonçalves de Deus Júnior



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022 - RPC

Ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC – Portaria n.º 4.620/2022.

Prezados Senhores,

A _____ (nome da Entidade Fechada de Previdência Complementar), CNPJ n.º _____ situada na cidade de _____, no estado de _____, na rua/avenida _____, vem por meio desta apresentar proposta de interesse em administrar plano complementar de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Executivo, incluída sua Autarquia, e Poder Legislativo do Município de Patos de Minas/MG.

Apresentamos proposta para prestação de serviços e documentação exigida no Edital - PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022 - RPC e declaramos que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial.

1 – CAPACIDADE TÉCNICA

A) EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

I – Informar a média percentual da soma da rentabilidade acumulada, por ano, nos últimos 5 anos existentes, de todos os planos disponíveis na entidade fechada de previdência complementar. Caso a entidade não possua 5 anos, a média será dos anos existentes.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

| Rentabilidade ao ano (média de todos os planos). A comprovação deverá ser por apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC | | % médio de rentabilidade |
|--|--|--------------------------|
| 2021 | | |
| 2020 | | |
| 2019 | | |
| 2018 | | |
| 2017 | | |
| Soma: | | |
| Média: | | |

| Pontuação referente à média apurada da rentabilidade | Pontuação |
|--|-----------|
| até 10% | 5 |
| de 10,01 a 15% | 10 |
| de 15,01% a 20% | 15 |
| de 20,01% a 25% | 20 |
| acima de 25,00% | 25 |

II – Ativo Total da EFPC em 31/12/2021: _____

| Ativo (recursos administrados) | Pontuação |
|--|-----------|
| até 100 milhões de reais | 6 |
| de 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais | 8 |
| de 500 milhões e um centavo a 02 bilhões de reais | 10 |
| de 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais | 12 |
| acima de 15 bilhões e um centavo de reais | 14 |
| ausência de informação de 2021 | 0 |

III – Quantitativo de participantes da EFPC na data de 31/12/2021:

| Nº de participantes (ativos) | Pontuação |
|--------------------------------|-----------|
| até 1.000 | 6 |
| de 1001 a 2.500 | 8 |
| de 2.501 a 5.000 | 10 |
| de 5.001 a 15.000 | 12 |
| de 15.001 a 30.000 | 14 |
| acima de 30.000 | 16 |
| ausência de informação de 2021 | 0 |



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

B) GOVERNANÇA

| I) Informar a estrutura de governança da entidade (cada existência pontua 1 ponto. Comprovação pelo estatuto ou documento de criação) | Pontuação |
|--|------------------|
| Conselho Deliberativo | |
| Conselho Fiscal | |
| Comitê de Investimento | |
| Comitê de Planos | |
| Controle Interno ou órgão equivalente | |

| II) Experiência da Diretoria Executiva | | Pontuação |
|---|---|------------------|
| Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com documentos oficiais). Cada ano pontua 1 ponto | | |
| Membro 1 | | |
| Membro 2 | | |
| Membro 3 | | |
| Membro 4 | | |
| Membro 5 | | |
| Membro 6 | | |
| Média | No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros | |

| III) Qualificação da Diretoria Executiva da EFPC | | | | | Pontuação |
|--|---|---------------------------|------------------|-------------------|------------------------------|
| Formação Acadêmica (comprovada com diplomas/certificados) (Pontuação pela quantidade de títulos apresentados por cada membro, podendo o membro apresentar mais de um título por tipo de formação). Cada título pontua 1 ponto | | | | | |
| Membros: | Graduação: | Pós-graduação MBA: | Mestrado: | Doutorado: | Total de cada membro: |
| Membro 1 | | | | | |
| Membro 2 | | | | | |
| Membro 3 | | | | | |
| Membro 4 | | | | | |
| Membro 5 | | | | | |
| Membro 6 | | | | | |
| Média | No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros | | | | |



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

2 – CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

| I) Taxa de carregamento (informar os valores em percentual ao ano, com duas casas decimais): | |
|---|------------------|
| Taxa de carregamento a.a. | Pontuação |
| de 6,01% a 9 % | 0 |
| de 3,01% a 6% | 5 |
| de 1,01% a 3% | 10 |
| de 0,01% a 1% | 15 |
| Igual a 0% | 20 |

| II) Taxa de administração (informar os valores em percentual ao ano, com duas casas decimais): | |
|---|------------------|
| Taxa de administração a.a. | Pontuação |
| de 0,81% a 1 % | 0 |
| de 0,61% a 0,80% | 5 |
| de 0,41% a 0,60% | 10 |
| de 0,21% a 0,40% | 15 |
| de 0,01% a 0,20% | 20 |
| Igual a 0% | 25 |

| III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021, em relação ao total do ativo em 31/12/2021 (apresentar balanço): | |
|---|------------------|
| Despesas Administrativas/Ativo | Pontuação |
| Acima de 1,5% | 0 |
| de 1% a 1,49% | 5 |
| 0,50% a 0,99% | 10 |
| 0,20% a 0,49% | 15 |
| menor que 0,20% | 20 |
| ausência de informação de 2021 | 0 |

| IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021, em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2021: | |
|--|------------------|
| Despesas Administrativas/Participante | Pontuação |
| acima de 2.500 | 0 |
| de 2.000 a 2.499 | 5 |
| de 1.500 a 1.999 | 10 |



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

| | |
|--------------------------------|----|
| de 1.000 a 1.499 | 15 |
| menor que 1.000 | 20 |
| ausência de informação de 2021 | 0 |

| V) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador: | |
|---|------------------|
| Necessidade | Pontuação |
| Sim | 0 |
| Não | 5 |

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS

A) QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DE RISCO OFERECIDOS AO PARTICIPANTE: _____

| I) Número de benefícios de risco (não programado) | Pontuação |
|--|------------------|
| Nenhum benefício | 0 |
| de 1 a 2 benefícios | 5 |
| mais de 2 benefícios | 10 |

4- SUPORTE DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO, EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRANSPARÊNCIA








| Suporte | Pontuação |
|---|---------------------------------|
| I) Informar os canais de comunicação e atendimento para os participantes. Listar até 5 canais. | 1 ponto para cada canal listado |
| II) Informar os canais e recursos a serem utilizados para educação previdenciária do plano. Listar até 5 canais | 1 ponto para cada canal listado |
| III) Informar se a entidade divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada e individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários; e respectivos canais | 1 ponto, se possuir |

Edital Previdência Complementar.pdf

Documento número #f4632350-0a09-43ba-a998-37e5f83722f9

Hash do documento original (SHA256): f550dd173de7e9a6d05d4c3436b5770334571320eabe1c1f80e5999ff2e9adab

Assinaturas

-  **Clarindo Silva**
Assinou como parte em 05 mai 2022 às 14:21:02
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **Marisa da Silva Peres**
Assinou como parte em 05 mai 2022 às 14:35:59
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **Ronaldo Gonçalves de Deus Júnior**
Assinou como parte em 05 mai 2022 às 14:29:14
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **Carlos André Rodrigues**
Assinou como parte em 06 mai 2022 às 10:02:49
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **Fabiano Antônio Castro**
Assinou como parte em 06 mai 2022 às 12:37:11
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **Jonas Aparecido Alves**
Assinou como parte em 05 mai 2022 às 14:32:48
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.
-  **Ana Paula Lara Vasconcelos de Ramos**
Assinou como parte em 05 mai 2022 às 14:19:36
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 05 mai 2022, 14:09:29 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número f4632350-0a09-43ba-a998-37e5f83722f9. Data limite para assinatura do documento: 06 de junho de 2022 (13:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 mai 2022, 14:09:38 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: admclarindo@patosdeminas.mg.gov.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Clarindo Silva.
- 05 mai 2022, 14:09:38 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: marisa@patosdeminas.mg.gov.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marisa da Silva Peres.
- 05 mai 2022, 14:09:38 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: ronaldodeusvieira@yahoo.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ronaldo Gonçalves de Deus Júnior.
- 05 mai 2022, 14:09:38 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: carlos@patosdeminas.mg.gov.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos André Rodrigues.
- 05 mai 2022, 14:09:38 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: bianim35@hotmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiano Antônio Castro.
- 05 mai 2022, 14:09:38 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@camarapatos.mg.gov.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jonas Aparecido Alves.
- 05 mai 2022, 14:09:38 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: anapaula.adm@patosdeminas.mg.gov.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula Lara Vasconcelos de Ramos.
- 05 mai 2022, 14:19:36 Ana Paula Lara Vasconcelos de Ramos assinou como parte. Pontos de autenticação: email anapaula.adm@patosdeminas.mg.gov.br (via token). IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.263.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mai 2022, 14:21:03 Clarindo Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: email admclarindo@patosdeminas.mg.gov.br (via token). IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.263.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mai 2022, 14:29:14 Ronaldo Gonçalves de Deus Júnior assinou como parte. Pontos de autenticação: email ronaldodeusvieira@yahoo.com.br (via token). IP: 177.190.146.243. Componente de assinatura versão 1.263.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

| | |
|-----------------------|---|
| 05 mai 2022, 14:32:48 | Jonas Aparecido Alves assinou como parte. Pontos de autenticação: email controladoria@camarapatos.mg.gov.br (via token). IP: 177.85.0.226. Componente de assinatura versão 1.263.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 05 mai 2022, 14:36:00 | Marisa da Silva Peres assinou como parte. Pontos de autenticação: email marisa@patosdeminas.mg.gov.br (via token). IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.263.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 06 mai 2022, 10:02:49 | Carlos André Rodrigues assinou como parte. Pontos de autenticação: email carlos@patosdeminas.mg.gov.br (via token). IP: 179.104.90.251. Componente de assinatura versão 1.264.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 06 mai 2022, 12:37:11 | Fabiano Antônio Castro assinou como parte. Pontos de autenticação: email bianim35@hotmail.com (via token). IP: 191.55.80.64. Componente de assinatura versão 1.265.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 06 mai 2022, 12:37:12 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f4632350-0a09-43ba-a998-37e5f83722f9. |

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f4632350-0a09-43ba-a998-37e5f83722f9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.